

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

2º TERMO DE ADITAMENTO / CORREÇÃO DE DATA DE VIGÊNCIA

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº 007/2023, CELEBRADO ENTRE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA
ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E
INFORMÁTICA LTDA**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL – COREN/MS** -, com sede na Avenida Monte Castelo nº
269, bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande /MS, inscrito(a) no CNPJ sob o
nº .24.630.212/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Leandro
Afonso Rabelo Dias e Tesoureiro Patrick Silva Gutierrez nomeados pela Decisão
Coren/MS nº 140, de 22 de dezembro de 202023, publicada no DOU de 28 de dezembro
de 2023

1

**CONTRATADA: ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA
LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.168.895/0001-88, sediada na SIG QUADRA
03, Bloco B, Nº 99, SALA 101, Brasília - DF, neste ato representada por Adalto Cesar
Rodrigues Silva, CPF 477.785.801-44, Diretor.

O CONTRATANTE e A CONTRATADA, após constatarem a existência de erro
sanável no contrato e no primeiro termo de aditamento, celebram o presente termo de
alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1. O presente termo de aditamento tem por objeto alterar o item 2.1 da cláusula SEGUNDA do instrumento principal da avença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA -VIGÊNCIA”

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 14/07/2023 e encerramento em 14/01/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Tal correção se faz necessária porque quando foi firmado o primeiro termo de aditamento, em 19.01.2024, digitou-se incorretamente a data final de vigência como sendo 14.07.2026, o que totalizaria 36 meses, todavia o TR, o ETP e o edital mencionam que a contratação seria por 30 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

2

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 08 de janeiro de 2026



Assinado de forma digital por
ADALTO CESAR RODRIGUES
SILVA:47778580144
Dados: 2026.01.08 13:11:59 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE
Leandro Afonso Rabelo Dias

Representante legal do CONTRATADO
Adalto Cesar Rodrigues Silva

Representante legal do CONTRATANTE
Patrick Silva Gutierrez

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
CPF:

2 _____
Nome:
CPF:

3 _____